



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Av. São João sn/ Bairro: Novo Horizonte III Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



## TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - “Regulamento do Pregão”, Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei 8.666/1993 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 – OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de água mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias e Fundo Municipal de **Desenvolvimento Rural Sustentável, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Meio Ambiente Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

2.2. É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por se sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

2.3. O registro de preços viabilizar a futura contratação dos itens arrolados na planilha descrita, atendendo as necessidades das secretarias e fundos municipais que encaminham sua demanda junto a secretaria municipal de administração, pois como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes a aquisição de água mineral, gelos, recarga de gás de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água conforme necessidades de cada secretarias e fundos municipais, sendo necessário a realização de procedimento de contratação anualmente, trata-se da aquisição de água mineral, visando oferecer água mineral, Vasilhame, gelo em cubo e recarga de Gás- GLP a todos os servidores, eventos, Campanhas, Conferências, Seminários, Olimpíadas ainda ao público em geral que visita esta Prefeitura e Fundos Municipais, Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. Faz-se necessário tal medida para que os servidores que aqui prestam serviços desfrutem de água, considerando que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

### 3 - META FISICA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Av. são João sn/ Bairro: Novo Horizonte III Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



3.1. Obter documento Vinculado, com características de contratação futura, que viabilize a aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água durante o ano de 2023, atendendo as necessidades dos seguintes órgãos:

#### 4 - LOCAIS DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, nos seguintes endereços:

- ✓ Rua Cumarú, s/n centro Canaã dos Carajás– PA CEP: 68537-000
- ✓ Rua Tancredo Neves, n100- Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000
- ✓ Avenida Anaguera, Novo horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000
- ✓ Av Weyne Cavalcante, Nº 1222 , Vale do Sossego, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.
- ✓ Rua do Campo, S/N - Bairro Estancia Feliz, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000.
- ✓ Rua Presidente Médici, s/n , Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.
- ✓ Avenida João Figueredo, nº15 Parque Ecológico Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.
- ✓ Av. são João sn/ Bairro: Novo Horizonte III Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000

4.2. Os referidos endereços são todos na sede do município de Canaã dos Carajás – PA.

#### 5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme licitação, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação de Cada Secretaria e Fundos Municipais.

#### 6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

- ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente
- ✓ Procuradoria Geral do Município
- ✓ Secretaria Municipal de Governo
- ✓ Controladoria Geral Interna do Município
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento
- ✓ Secretária Municipal de Administração
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças
- ✓ Secretária Municipal de Obras Públicas
- ✓ Secretária Municipal de Trânsito e Transporte
- ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
- ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ✓ Secretária Municipal de Habitação

7.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo de contratação, desta forma na planilha descritiva estão computadas toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**



9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## 11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## 12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## 13 - DA GARANTIA



13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

#### **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **16 – PENALIDADES**

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Av. São João sn/ Bairro: Novo Horizonte III Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



- ✓ Ensejar o retardamento da execu o do objeto deste termo de refer ncia;
- ✓ N o manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inid neo;
- ✓ Fizer declara o falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execu o do contrato.

16.4. As san es de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administra o P blica poder o ser aplicadas   licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 17 – DO VALOR

17.1. O valor m ximo proposto para a aquisi o   de R\$ 3.628.365,75 ( tr s milh es seiscentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos )

17.2. O valor m ximo proposto foi obtido ap s ampla pesquisa de mercado, realizada atrav s de sistema de banco de pre os nacional.

## 18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTA O OR AMENTARIA

18.1. As despesas ser o pagas com os recursos pr prios do  rg o gerenciador e  rg os participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Pre os (SRP) a indica o or amentaria ser  feita no momento de lavratura do contrato de cada  rg o.

## 19 – CONDI OES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento ser  efetuado em at  15 (quinze) dias ap s apresenta o de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medi o comprobat ria de entrega assinada pelo respons vel de fiscaliza o do contrato.

19.2. O pagamento ser  creditado em favor da contratada, atrav s de ordem banc ria, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, n mero da ag ncia e o n mero da conta corrente em que dever  ser efetivado o cr dito.

19.3. Nenhum pagamento ser  efetuado a Empresa Contratada se a mesma n o estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 20 – PARTICIPA O DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas altera es posteriores, nas contrata es p blicas da administra o direta e indireta, aut rquica e fundacional, federal, estadual e municipal,



deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

#### PLANILHA DESCRITIVA

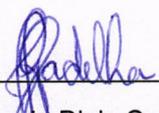
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS COTA PRINCIPAL Recarga de água Mineral em garrafão reabstecível de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Anvisa, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	19669	UNIDADE	R\$ 16,94	R\$ 333.192,86
2	AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS COTA RESERVADA Recarga de água Mineral em garrafão reabstecível de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Anvisa, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	6556	UNIDADE	R\$ 16,94	R\$ 111.058,64
3	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML COTA PRINCIPAL Água Mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnppm e Anvisa, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	28602	CAIXA	R\$ 41,15	R\$ 1.176.972,30
4	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML COTA RESERVADA Água Mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnppm e Anvisa, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	9533	CAIXA	R\$ 41,15	R\$ 392.282,95
5	AGUA MINERAL SEM GAS, 500ML COTA PRINCIPAL Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa plásticos de 500ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 12 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnppm e Anvisa, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	4575	CAIXA	R\$ 19,45	R\$ 88.983,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Av. São João sn/ Bairro: Novo Horizonte III Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



6	AGUA MINERAL SEM GAS, 500ML COTA RESERVADA Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa plásticas de 500ml, reembaçadas em caixas de papelão contendo 12 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnmp e avisa, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	1525	CAIXA	R\$	19,45	R\$ 29.661,25
7	GELO EM CUBOS Em cubos, produzido com Agua potavel e filtrada, ideal para conservação de Alimentos, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso, embalado em sacos plásticos de 1kg.	8130	KG	R\$	2,14	R\$ 17.398,20
8	GELO TRITURADO Em cubos, produzido com Agua potavel e filtrada, ideal para conservação de Alimentos, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso, embalado em sacos 1KG	31750	KG	R\$	1,74	R\$ 55.245,00
9	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG COTA PRINCIPAL Recarga de gás GLP ( Gás Liquefeito de Petróleo) Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): Unidade de fornecimento: botijas com 13 Kg, retornáveis: Aplicação: fogões domésticos.	6850	UNIDADE	R\$	139,50	R\$ 955.575,00
10	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG COTA RESERVADA Recarga de gás GLP ( Gás Liquefeito de Petróleo) Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): Unidade de fornecimento: botijas com 13 Kg, retornáveis: Aplicação: fogões domésticos.	2283	UNIDADE	R\$	139,50	R\$ 318.478,50
11	RECARGA DE GAS P45 CILINDRO C/45 Kg Recarga de gás glp(gás liquefeito de petróleo) composição básica de propano e butano ( gás de cozinha) unidade de fornecimento: botijas de 45kg, retornável, aplicação: fogões doméstico e industriais.	75	UNIDADE	R\$	472,50	R\$ 35.437,50
12	VASILHAME DE GAS 13KG VAZIO Vasilhames VAZIO, Confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP	215	UNIDADE	R\$	241,50	R\$ 51.922,50
13	VASILHAME DE GAS 45 KG VAZIO vasilhames Vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	16	UNIDADE	R\$	970,00	R\$ 15.520,00
14	AGUA MINERAL COM GAS, 500ML Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa plásticas de 500ml, reembaçadas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnmp e avisa, com procedência de validade impressa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	800	CAIXA	R\$	25,90	R\$ 20.720,00
15	VASILHAME 20 LITROS plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	870	UNIDADE	R\$	29,79	R\$ 25.917,30
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.628.365,75</b>

  
Josemira Raimunda Diniz Gadelha  
Prefeita Municipal